

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA
MM. VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE -
RS**

URGENTE!!

**Ref. Processo no. 5028387-77.2020.8.21.0001
Falência**

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS administradora judicial da
MASSA FALIDA DE MANZOLI S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA vem à
presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Ciente o administrador quanto aos termos do r. despacho contido no
evento 69 deste feito.

Ocorre que, surge nesta data um pedido de urgência frente a
transcurso de prazo para oposição de defesa em demanda de grande
interesse da falida.

Isto ocorre, porque a massa falida foi citada para opor embargos a
execução fiscal no. 5066745-35.2018.4.04.7100 cujo valor de
cobrança supera a casa dos 18 milhões de reais, se tratando do maior
processo de cobrança até hoje em discussão.

Todavia, pela extensão da cobrança e pela documentação que a massa
possui, a defesa se mostra prejudicada visto que esta não teve acesso
a qualquer documento relativo aos tributos em cobrança, eventuais
defesas administrativas apresentadas etc.

Tudo isso, prejudica a massa falida em sua pretensa defesa nestes
autos.



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Para tanto, a fim de viabilizar eventual apresentação de embargos, se faz necessário que seja franqueado acesso a massa ao sistema do E-CAC da receita federal no que concerne aos documentos efetivamente vinculados a CNPJ da falida para fins de pesquisa.

Não há como detalhar quais documentos serão necessários eis que a pesquisa é extensa e somente com acesso a este sistema que poderá o administrador apurar de forma exata se há nulidades no procedimento administrativo ou eventualmente outros fatos que possam auxiliar na defesa da falida na execução citada.

A única maneira formal de acesso é através de uma chave de acesso vinculado a chamada assinatura eletrônica da empresa o qual evidentemente está cancelada pela falência da empresa.

Por esta razão, **de forma urgente, requer seja oficiado a secretaria da receita federal solicitando ao órgão que forneça a este administrador uma chave que permita de forma direta o acesso ao sistema do E-CAC e com isso a todos os documentos vinculados ao CNPJ da falida.**

Outrossim, em relação ao evento no. 80 informa que a Sra. Erika Manzoli pode ser localizada no endereço da rua Comendador Rheingartz 910, apto 901, CEP 90450-020, devendo ser a mesma intimada neste endereço para os fins constantes no r. despacho de fls. item 5.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

GUARDA & STEIGLEDER ADVOGADOS ASSOCIADOS
Administrador Judicial
LUIS HENRIQUE GUARDA
OAB/RS 49.914